



REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA
(Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 10 de fevereiro de 2022.

Nome: RAFAEL PRUDENTE	Gabinete: 22
CPF: 000.662961-02	Nº Conta BRB: 218.008577-4

Identificação da Despesa		Nº Documento	Valor
1	5 INTITUTO TECNOLÓGICO	000.000.638	2.500,00
2	PAROLLE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	000.000.276	6.150,00
3	PEDRO DE OLIVEIRA PAIVA E SOUZA	002.445.365	600,00
4	TRAINING	000.000.221	800,00
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
Valor Total			10.050,00

Solicitação/Atesto

- De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.
- Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is)

correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Deputado(a) Distrital**, em 14/02/2022, às 18:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0684850** Código CRC: **B38BF57C**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 22– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8222
www.cl.df.gov.br - dep.rafaelprudente@cl.df.gov.br

00001-00005623/2022-64

0684850v2

CONTRATO DE LICENÇA DE USUÁRIO FINAL

Este Contrato de Licença de Usuário Final ("EULA") é um acordo legal entre **CONTRATANTE: RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE**, inscrito no CPF sob o nº 000.662.961-02, estabelecido na PRAÇA MUNICIPAL Quadra 02 lote 5 – Gabinete 22 4º andar, CEP: 70094-902 – Brasília – DF, do outro lado, como **CONTRATADA: 5 INSTITUTO TECNOLÓGICO – SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS DE TECNOLOGIA ASSOCIADOS** com sede e foro nesta capital sito a SCN Quadra 02 – Bloco D – Loja 310 – 1º Pavimento Shopping Liberty Mall – Asa Norte, Brasília/DF CEP: 70712-904, inscrita no CNPJ nº 27.685.014/0001-42 e IE nº 07.814.479/001-38, representado neste ato pelo seu associado **CLAYTON LUSTOSA MACEDO**, consultor de tecnologia da informação, inscrito no CPF nº 769.280.041-34, com endereço a Quadra 103 lote 4 apartamento 701 – Residencial Juriti – Águas Claras – Distrito Federal, CEP: 71090-000, doravante denominado como **CONTRATADO**, tem entre si justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços nos termos e condições adiante estipulados:

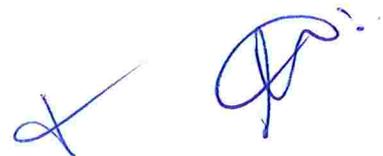
DO OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA 1ª – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de tecnologia, comunicação e marketing digital, com a finalidade de hospedagem, manutenção e suporte do Sistema de Gestão Marketing de Relacionamento do **CONTRATANTE**, voltado para divulgação da atividade parlamentar.

CLAUSULA 2ª – A solução oferecida ao **CONTRATANTE** consiste de:

- a. Sistema de banco de Dados;
- b. Sistema de relacionamento;
- c. Suporte Operacional

CLAUSULA 3ª - O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais) a título de prestação dos serviços mensais descritos a Cláusula 1ª deste contrato, a partir da assinatura do contrato e estendido até 31 de dezembro de 2020. Podendo ser rescindido por ambas as partes, á qualquer tempo mediante aviso prévio de 30 dias.



OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLAUSULA 4ª – O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias para a plena execução dos serviços, tais como informações necessárias para a plena execução dos serviços, tais como informações sobre a empresa, testes, fotos e vídeos, os quais pretendem que sejam divulgados, bem como fornecerá banco de dados já existente para transposição da mídia atual para dentro do sistema de marketing.

CLAUSULA 5ª – A produção de textos, fotos, vídeos a ser divulgados e lançados no sistema/site é de total responsabilidade da CONTRATANTE, devendo ser elaborados por este, salvo estipulação em contrário. O pagamento a terceiros (fotógrafos, Facebook, Google etc) também são de responsabilidade do CONTRATAENTE.

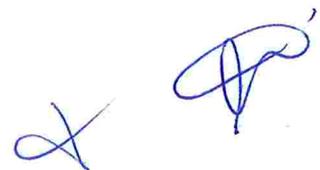
OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLAUSULA 6ª – São obrigações do CONTRATADO:

- a. Executar os serviços de consultoria, comunicação e marketing digital dentro dos prazos acordado
- b. Manter absoluto SIGILO sobre todas as informações comerciais, financeiras e técnicas que vier a ter conhecimento em decorrência deste contrato, bem como no término do contrato, entregar todo o material e dados ao CONTRATANTE em formato que permita a reutilização, sob pena de sofrer as sanções legais cabíveis:
- c. Fornecer nota fiscal de serviços para recebimento do valor ajustado no contrato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLAUSULA 7ª – O CONTRATANTE, seu conjugue, companheiro ou parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau não possuem qualquer participação como sócio proprietário, controlador ou diretor com a empresa CONTRATADA.



CLAUSULA 8ª – Os proprietários, acionistas e os profissionais prestadores da Assessoria da CONTRATADA não são funcionários da Administração Pública do Distrito Federal.

CLAUSULA 9ª – Fica pactuada a total inexistência de vínculo empregatício entre CONTRATADA E CONTRATANTE.

DO FORO

CLAUSULA 10ª – As partes elegem o foro da circunscrição especial judiciária de Brasília-DF para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes de presente contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem justas e acordadas as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor.

Brasília, 02 de fevereiro de 2020.



RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE

CPF: 000.662.961-02



CLAYTON LUSTOSA MACEDO

CNPJ: 27.685.014/0001-42

4
1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabelião: Me Arthur Di Andrade Camargo

CARTORIOJK

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A(S) FIRMAS DE:
[31oAPfK0] - CLAYTON LUSTOSA MACEDO

TJDF20200010236178DNBR
FCF-Consultar selo: ""www.tjdf.jus.br""
SSB,14/02/2020 - 16:19:37

CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Este Contrato de Prestação de Serviço e de Licença de Usuário final “EULA” – É um acordo legal entre o Contratante: **Rafael Cavalcanti Prudente**, brasileiro, casado, deputado distrital, estabelecido na praça municipal – Quadra 02, lote 05, Gabinete 22, 4º andar, CEP: 70094-902, de outro lado como Contratada: **5 Instituto Tecnológico - Sociedade Civil de Profissionais de Tecnologia Associados** com sede na SCN Quadra 02 – Bloco D – loja 310 - 1º Pavimento Shopping Liberty Mall – Asa Norte – Brasília – DF CEP: 70712-904, inscrita no CNPJ nº 27.685.014/0001-42 e IE nº 07.814.479/001-38, representado neste ato pelo seu Associado **Clayton Lustosa Macedo**, consultor de Tecnologia da Informação, inscrito no CPF nº 769.280.041-34, com endereço na Quadra 103, lote 4 apartamento 701 – Residencial Juriti – Águas Claras – Distrito Federal, CEP: 71090-000, doravante denominado como, Contratado, tem entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços nos termos e condições adiante estipulados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de tecnologia, comunicação e marketing digital, com a finalidade de hospedagem, manutenção e suporte do Sistema de Gestão Marketing de Relacionamento do CONTRATANTE, voltado para divulgação da atividade parlamentar.

CLÁUSULA SEGUNDA – A solução oferecida ao CONTRATANTE consiste de:

- a. Sistema de banco de Dados:
- b. Sistema de relacionamento:
- c. Sistema Operacional

CLÁUSULA TERCEIRA – O Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) a título de prestação dos serviços mensais descritos na Cláusula 1ª do contrato, a partir da assinatura e extensivo até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser rescindido por ambas as partes, a qualquer tempo mediante aviso prévio de 30 dias.



CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, firmado no dia 02 de Fevereiro de 2020, objeto do processo.

Brasília, 02 de Janeiro de 2021



CLAYTON LUSTOSA MACEDO
CNPJ nº 27.685.014/0001-42



RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE
CPF nº 000.662.961-02

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E DIVULGAÇÃO

Por este instrumento particular, de um lado, PAROLLE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 10.941.636/0001-91, sediada EDIFÍCIO PALÁCIO DA AGRICULTURA, 17 ANDAR, SALA 1702 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, CEP: 70.040-908, doravante denominada CONTRATADA, e de outro lado, RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE, RG: 22 01 553 SSP-DF, ENDEREÇO: PRAÇA MUNICIPAL QUADRA 02 LOTE 5 ED. SEDE 4 ANDAR, GABINETE 22 - CEP: 70.094-902, Bairro: ZONA CÍVICO ADMINISTRATIVA — cidade de BRASÍLIA, Estado do DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física – CPF sob nº 000.662.961-02 doravante denominada CONTRATANTE, tem justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Prestação de assessoria, consultoria e divulgação das atividades relacionadas com o mandato parlamentar do contratante, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1- O presente contrato tem como objeto prestação de serviços de consultoria em marketing digital no que tange aos seguintes trabalhos:
 - 1.1.1- Planejamento de ações a serem executadas no ambiente online para divulgação das atividades do mandato parlamentar do contratante.
 - 1.1.2- Comunicação e divulgação das atividades parlamentar feita pelo WHATSAPP,
 - 1.1.3- Relatório mensal para acompanhamento das ações realizadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

Pelo comprimento do objeto descrito na cláusula primeira, o contratado pagará a contratante o valor de R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais) mensais, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica emitida pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO E REAJUSTE.

Prazo de vigência desse contrato será de um ano, compreendendo o período de Maio de 2021 a Maio de 2022, podendo ser renovado automaticamente a cada ano, desde que, nenhuma das partes demonstre formalmente, no prazo de trinta dias antes do término do contrato, sua disposição de rescindi-lo.

PARAGRAFO ÚNICO.

Os possíveis reajustes serão realizados através de termos aditivos devidamente pactuados entre as partes.



CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

- 1.1 A contratada obriga-se a manter os serviços prestados, com atenção técnica às atualizações do WHATSAPP, plataforma utilizada na comunicação parlamentar, fornecendo as novas versões que venham a ser liberadas, bem como, garantir o suporte técnico devido.
- 1.2 A Contratada exercerá quanto a natureza dos serviços contratados sob toda condição do mais alto grau de lisura, honestidade, demonstrando competência, inteligência, ética e respeito ao princípio da reserva legal.
- 1.3 A contratada elaborará e realizará os serviços citados nos itens anteriores pertinentes às atividades parlamentar do contratante e colocara em execução e benefício do mesmo, bem como, fará eventuais captações e correções no planejamento e na execução, se necessário.
- 1.4 A contratada oferecera treinamento para o pessoal indicado pelo contratante que ocorrerá de forma gratuita, remota via chamada de voz ou vídeo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

- 1.1 O contratante fornecerá e colocará à disposição da contratada as informações, documentos conteúdos meios, recursos, pessoas, e o que se fizer necessário a realização dos serviços estipulados que gera o presente contrato.
- 1.2 O contratante se obriga a fornecer a contratada, ou, a quem de direito, que esta vier a indicar sob sua inteira responsabilidade, um chip para o número oficial contribuindo, dessa forma, para a eficácia e garantia da operacionalidade das ações.
- 1.3 Contratante obriga-se a pagar a contratada os valores conforme o estabelecido na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEXTA – CONFIDENCIALIDADE

As partes se obrigam a manter sob o regime de confidencialidade todas as informações transitadas e armazenadas no sistema e servidores, tais como, histórico de pedido relatório de clientes, campanhas e informações implantadas e armazenadas pelos menus que serão criptografados impedindo desta forma que outros tenham acesso aos seus conteúdos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÃO GERAIS

- 1.1 O presente contrato é de natureza bilateral e será regido na forma dos artigos 474 e 475 do código civil brasileiro portanto nenhum dos contratantes, antes de cumprir a sua obrigação poderá exigir implemento da obrigação do outro.
- 1.2 O Contratante, seu cônjuge, e seus familiares até terceiro grau não possuem qualquer participação societária com a empresa contratada.
- 1.3 Os proprietários, acionistas e os profissionais prestadores da assessoria da contratada não são funcionários da administração pública do Distrito Federal.



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar todas as questões do presente contrato. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma

BRASÍLIA – DF, 30 de Abril de 2021




CONTRATADA – PAROLLE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA


CONTRATANTE: RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE

Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____

Nome -RG



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE E A CALL OF TECH,

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito as PARTES

Rafael Cavalcanti Prudente, inscrito no CPF 000.662.961-02, estabelecido na Câmara Legislativa do Distrito Federal, situada na Praça Municipal Quadra 2, lote 05, 4º andar, Gabinete 22, Brasília/DF, doravante denominado CONTRATANTE, e CALL OF TECH, com endereço no Condomínio Estância Jardim Botânico – J – 157, CEP: 71.680-36, Brasília/Df, inscrita no CNPJ sob o nº 21.452.797/0001-38 e INSC/DF nº 07702868/001-23, devidamente representada neste ato por PEDRO DE OLIVEIRA PAIVA E SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 039.628.251-26, doravante denominada CONTRATADA.

Tem entre si justo e acordado os termos do presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas, destinadas a divulgação das atividades parlamentares do contratante.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como objeto, a prestação de Serviços de informação através de clipping, contendo matérias de política de Brasília publicadas nos principais veículos de mídia impressa do país, blogs e sites para subsidiar a atividade parlamentar do Deputado Rafael Prudente.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA enviará ao CONTRATANTE, diariamente por e-mails até as 7 horas, todas as matérias de interesse descrita na cláusula primeira no formato PDF, podendo haver complementos em função da circulação e a atualização dos jornais.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Pela efetiva prestação dos serviços ora pactuados na cláusula primeira o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) pelo serviço prestado.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato vigorará a partir da sua assinatura, por prazo indeterminado, podendo ser rescindido, por qualquer das partes, mesmo durante o prazo de sua vigência, mediante aviso prévio de 30 (trinta)

dias, através de notificação, hipótese em que não recairão sobre as partes quaisquer ônus, multas ou encargos.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

O CONTRATANTE, seu cônjuge, e seus familiares até terceiro grau não possuem qualquer participação societária com a empresa CONTRATADA.

Os proprietários, acionistas e os profissionais prestadores da Assessoria da Contratada não são funcionários da Administração Pública do Distrito Federal.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA – As partes elegem o FORO Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor.

Brasília – DF 01 de Janeiro de 2021

Pedro O. P. Souza



CALL OF TECH

PEDRO DE OLIVEIRA PAIVA E SOUZA

Rafael Cavalcanti Prudente

RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE

CPF: 039.628.251-26



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de prestação de Serviços que fazem, de um lado, TRAINING – COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TREINAMENTOS, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob número 13.603.793/0001-85, com sede à SCS Quadra 6, bloco A, sala 107, 1º andar – Edifício Sônia, Brasília – DF, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor, Sr. Eduardo Lima Barreto, brasileiro, solteiro, maior, RG 1.8800280 SSP/DF, CPF 702.804.361-49, e de outro lado, **Rafael Cavalcanti Prudente**, brasileiro, Deputado Distrital, inscrito no CPF 000.662.961-02, e RG 2201553 SSP/DF, endereçado na Câmara Legislativa do Distrito Federal, situada na Praça Municipal Quadra 2, lote 05, 4º andar, Gabinete 22, Brasília/DF, doravante denominado CONTRATANTE, têm entre si de maneira justa e acordada, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MARKETING DIGITAL, destinado a divulgação do Mandato Parlamentar do contratante, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA I - OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente instrumento tem como objeto, a prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Marketing Digital, destinado a divulgação do Mandato Parlamentar, referente aos seguintes trabalhos:

1.1.1 Manutenção preventiva e corretiva do site www.rafaelprudente.com.br;

1.1.2 Atualização diária de matérias e notas enviadas pela assessoria do Deputado;

1.2 Acompanhamento e monitoria junto ao servidor de hospedagem do site para correção de eventuais falhas;

1.3 A Contratada realizará os serviços citados nos itens anteriores pertinentes às atividades parlamentar do CONTRATANTE e colocará em execução em benefício do mesmo, bem como, fará eventuais adaptações e correções no planejamento e na execução, se necessário.

1.4 O CONTRATANTE fornecerá e colocará à disposição da CONTRATADA as informações, documentos, meios, recursos, pessoas e o que se fizer necessário à realização dos serviços estipulados, objeto do presente Contrato.

1.5 A CONTRATADA exercerá quanto à natureza dos serviços contratados, sob toda condição do mais alto grau de lisura, honestidade, demonstrando competência e diligência na administração dos serviços.

1.6 A CONTRATADA, desde já desobriga-se da execução de quaisquer serviços que se voltem quanto ao preconceito da moral, dos bons costumes, da ética e do princípio da reserva legal.

CLÁUSULA II – DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços a que se refere à cláusula antecedente serão concluídos e postos à disposição do CONTRATANTE da seguinte maneira;

2.1.1 Planejamento – bimestral.

2.1.2 Monitoramento – semestral.

2.1.3 Relatórios de métricas – mensal.

CLÁUSULA III – DA REMUNERAÇÃO E PRAZOS

3.1 O CONTRATANTE fará o pagamento de 800,00 (Oitocentos Reais) pelo serviço prestado.

CLÁUSULA IV – DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência do contrato será de 01 ano. Poderá ser renovado automaticamente, desde que nenhuma das partes demonstre formalmente sua vontade de descontinuar os trabalhos.

CLÁUSULA V – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O CONTRATANTE, seu cônjuge, e seus familiares até terceiro grau não possuem qualquer participação societária com a empresa CONTRATADA.

5.2 Os proprietários, acionistas e os profissionais prestadores da Assessoria da Contratada não são funcionários da Administração Pública do Distrito Federal.

E, por estarem juntos e contratados, as partes firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, sem qualquer rasura, entrelinha ou borrão, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais e elegem o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília – DF, por mais privilegiado que outro seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da execução deste contrato.

Brasília – DF 01 de Dezembro de 2020

5º OFÍCIO DE NOTAS DE



TRAINING – COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TREINAMENTOS

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Testemunhas: Nome: _____

RG: _____

Testemunhas: Nome: _____

RG: _____

 **CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA - DF**
QNA-04, Lotes 32/34, Praça do DJ - Taguatinga - DF | (61) 3961-8900
www.cartorio5df.com.br | atendimento@cartorio5df.com.br
Tabellião: Ronaldo Ribeiro de Faria | Consulte o selo: www.tjdft.jus.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[290g13z1] - EDUARDO LIMA BARRETO

Selo: TJDFT20210100032946YTAZ - Func.: CLEBIA
Taguatinga-DF, 22 de Janeiro de 2021


SAVIO BELO ALCANTARA
ESCREVENTE AUTORIZADO



DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

5 IT
5 INSTITUTO TECNOLOGICO- SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS DE
Q SCN QUADRA 2 BLOCO D, 000, LOJA 310 PARTE 284
1 PAVIMENTO
ASA NORTE - 70712-904
Guara - DF
6132347064

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
638
SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5322 0227 6850 1400 0142 5500 1000 0006 3819 5969 8321

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestacao de Servico

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353220006871868 01/02/2022 14:22:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0781447900138

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ

27.685.014/0001-42

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE

CNPJ / CPF

000.662.961-02

DATA EMISSÃO

01/02/2022

ENDEREÇO

Quadra 2, 5 Gabinete 22 4 andar

BAIRRO / DISTRITO

PRACA MUNICIPAL

CEP

70094-902

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICIPIO

Brasilia

FONE / FAX

6132347064

UF

DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
1	Sistema de Gestao de Relacionamento de Pessoas - Cadastro - Solicitacoes.	00		5933	UN	1	2500,0000	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0	0	

Recebemos
Em 01/02/2022
Clayton

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
27685014000142	2.500,00	2.500,00	50,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

1 Sistema de Gestao de Relacionamento de Pessoas - Cadastro - Solicitacoes.. 2.500,00
- Período: Janeiro/2022

- Associado prestador: Clayton Lustosa Macedo - CPF: 769.280.041-34

Dados para pagamento:

Pagamento em depósito bancario no Banco Sicoob - 756 Ag. 4364-8 Conta: 30.168- = so receber nessa conta.

Sujeito a protesto se nao pago na devida conta

IMPORTANTE: Isento de recolhimento dos seguintes impostos federais IRPJ, de acordo com o Dec. 3000 de 26/03/1999 art 172 99 e art. 15 da

Lei 9.532/97. CSSL art. 15 da Lei 9532/97 1. COFINS MP n 2158 (35) 24/08/2001 art. 14 Lei n 9.532/199

Ret. CSLL R\$ 0,00, Ret. COFINS R\$ 0,00, Ret. PIS R\$ 0,00, Ret. IRRF R\$ 0,00, Total Liquido R\$ 2.500,00.

PROCON: telefone 151 - SCS 8, Bloco B-60, Sala 240- Asa Sul, Brasilia - DF, CEP 70333-900

Trib aprox R\$: 336,25 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 125,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 41C617

RECEBEMOS DE PAROLLE COMUNICACAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.150,00 DESTINATÁRIO: RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - BIXO MONUMENTAL - PRAÇA MUNICIPAL - QUADRA 02 LOTE, 5 - 4º ANDAR - GABINETE 22 - CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDE Zona Civico-Administrativa BRASILIA-DF

NF-e
Nº. 000.000.276
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PAROLLE COMUNICACAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
SBN QUADRA 01, BLOCO F, 17 ANDAR, SALA, 1702 - EDIFICIO PALACIO DA AGRICULTURA
ASA NORTE - 70040-908
BRASILIA - DF Fone Fax: 6133267076

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.276
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5322 0110 9416 3600 0191 5500 1000 0002 7610 0050 2915

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353220006072798 - 28/01/2022 14:30:42

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PRESTACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0752337500123

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

10.941.636/0001-91

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE

CNPJ / CPF

000.662.961-02

DATA DA EMISSÃO

28/01/2022

ENDEREÇO

BIXO MONUMENTAL - PRAÇA MUNICIPAL - QUADRA 02 LOTE, 5 - 4º ANDAR - GABINETE 22 - CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDE

BAIRRO / DISTRITO

Zona Civico-Administrativa

CEP

70094-902

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

28/01/2022

MUNICÍPIO

BRASILIA

UF

DF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

00:00:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.150,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES PARLAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2022, CONFORME CONTRATO ASSINADO ENTRE AS PARTES.	00		5933	SRV	1,0000	6.150,0000	6.150,00			0,00		

Recebemos
Em, 28 / 01 / 2022
Ivovana
PAROLLE COMUNICAÇÃO E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0752337500123

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

6.150,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

6.150,00

VALOR TOTAL DO ISSQN

307,50

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DOC: 50291-Nome: 10-RAFAEL PRUDENTE - - DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO-237 AG.: 0606 C/C:0569456-6 - VALOR TOTAL APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 1.004,30, REFERENTE AOS IMPOSTOS DE ISS, PIS, COFINS, CSLL E IRPJ QUE SERÃO RECOLHIDOS NO RECEBIMENTO DO VALOR BRUTO DESTA NOTA FISCAL. A/C SETOR FINANCEIRO - ENDEREÇO: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, PRAÇA MUNICIPAL, QUADRA 02, LOTE 05, 4º ANDAR, GABINETE 22 - BRASILIA/DF.

RESERVADO AO FISCO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
NOTA FISCAL AVULSA

1ª VIA

Chave de Acesso 532201214527970001380024453655	Número NFAe 002445365	Valor Total 600,00	Data de Emissão 31/01/2022 08:17:55	Data de Saída 31/01/2022 08:17:55
Natureza da operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EFETUADO POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - NO DF		CFOP 5949 - OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO		

DADOS DO REMETENTE E/OU PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social PEDRO DE OLIVEIRA PAIVA E SOUZA 03962825126		CPF/CNPJ 21452797000138	Inscrição Estadual 0770286800123	
Endereço ESTANCIA JARDIM BOTANICO CASA 157 Nº157	Bairro / Distrito SETOR HABITACIONAL J	Município BRASILIA	UF DF	CEP 71.680-365

O remetente acima declara ser de sua propriedade os bens discriminados nesta Nota Fiscal Avulsa, responsabilizando-se civil e criminalmente pela procedência dos mesmos. E por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

DADOS DO DESTINATÁRIO E/OU TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social RAFAEL CAVALCANTE PRUDENTE		CPF/CNPJ 00066296102	Inscrição Estadual	
Endereço PRAÇA MUNICIPAL Q. 02 - LOTE 5 - ED. SEDE - GAB. 22 - CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	Bairro / Distrito PLANO PILOTO	Município BRASILIA	UF DF	CEP 70.094-902

PRODUTOS E SERVIÇOS DA NFAe

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Unid.	Alíquota (%)	Base de cálculo	Imposto
1	SERVIÇO DE CLIPPING - PERÍODO: 01/01/2022 A 31/01/2022	1	600,00	1	0,00	600,00	0,00
Totais						600,00	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A emissão da Nota Fiscal Avulsa não implica o reconhecimento da legalidade e da regularidade fiscal da operação e prestação dos serviços, podendo o Fisco, a qualquer tempo, em face de constatação de qualquer irregularidade, exigir o imposto devido.

A emissão do documento fiscal não implica dispensa da retenção dos tributos federais.



532201214527970001380024453655

Recebemos
Em: 31/01/2022
Pedro U. P. Souza

RECEBEMOS DE TRAINING - COMUNICACAO, EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.221
		SÉRIE: 1

TRAINING - COMUNICACAO, EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA Q SCS QUADRA 6 BLOCO A, 136 - SALA 107 ANDAR 1 EDIF SONIA - ASA SUL, Brasília, DF - CEP: 70306906 - Fone/Fax: 61996130259		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.221 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5322 0113 6037 9300 0185 5500 1000 0002 2110 0007 5700 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353220006058893 - 28/01/2022 13:51
NATUREZA DA OPERAÇÃO Prestação de serviço			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0757280800116	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 13.603.793/0001-85	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOMENCLATURA SOCIAL Rafael Cavalcante Prudente		CNPJ/CPF 000.662.961-02	DATA DA EMISSÃO 28/01/2022
ENDEREÇO Praça Municipal quadra 2 lote 5, gabinete 22, sn - Zona		BAIRRO/DISTRITO Brasília	CEP 71200-030
MUNICÍPIO Brasília		FONE/FAX	UF DF
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0734731500139	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 13:47

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00
VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	0,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	Serviço de manutenção e monitoramento do site rafaelprudente.com.br para divulgar mandato na internet em Janeiro	00		5933	un	1,0000	800,0000	800,00					

RECEBEMOS
 DATA 31/01/2022
 12 h 30 min.


CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0757280800116	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 800,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 800,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Banco do Brasil AG: 1230-0 CC: 551341 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Empresa optante pelo Simples Nacional.	RESERVADO AO FISCO



DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

(art. 10º, § 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 14 de fevereiro de 2022.

Parlamentar:	
Deputado RAFAEL PRUDENTE	
Mes:	Ano :
JANEIRO	2022

Detalhamento das despesas apuradas no mês		Valor
I	Locação e manutenção de imóveis	
II	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	
III	Aquisição de materiais	
IV	Locação de veículos	
V	Combustíveis e lubrificantes	
VI	Assessoria / Consultoria Jurídica	
VII	Assessoria / Consultoria especializada	3.100,00
VIII	Divulgação de atividade parlamentar	6.950,00
Total		10.050,00



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUIZ CABRAL - Matr. 11860**, Técnico Legislativo, em 14/02/2022, às 19:00, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0688051** Código CRC: **6B7D3EAE**.

Chave de acesso 53-2202-27.685.014/0001-42-55-001-000.000.638-195.969.832-1 Versão XML 4.00

Dados da NF-e

Número NF-e 638 Data de Emissão 01/02/2022 14:22:19-03:00

Dados Básicos

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	638	01/02/2022 14:22:19-03:00		2.500,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
27.685.014/0001-42	5 INSTITUTO TECNOLOGICO-SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS DE	0781447900138	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
000.662.961-02	RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE		DF
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Sim	0 - Não se aplica	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo Emissão	Finalidade
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	1.0-SNAPSHOT	1 - Normal	1 - NF-e normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Prestacao de Serviço	1 - Saída	-	ODTGcqKhJsHGHPllmEDc+PolBA=

Situação **AUTORIZADA** Ambiente **PRODUÇÃO**

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorizado o uso da NF-e	353220006871868	01/02/2022 14:22:51-03:00

Chave de acesso 53-2201-10.941.636/0001-91-55-001-000.000.276-100.050.291-5 Versão XML 4.00

Dados da NF-e	
Número NF-e 276	Data de Emissão 28/01/2022 00:00:00-03:00

Dados Básicos					
Modelo 55	Série 1	Número 276	Data de Emissão 28/01/2022 00:00:00-03:00	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal 6.150,00

Emitente			
CNPJ 10.941.636/0001-91	Nome / Razão Social PAROLLE COMUNICACAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	Inscrição Estadual 0752337500123	UF DF

Destinatário			
CPF 000.662.961-02	Nome / Razão Social RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE	Inscrição Estadual	UF DF
Destino da operação 1 - Operação Interna	Consumidor final 1 - Sim	Presença do Comprador 9 - Operação não presencial (outros)	

Emissão			
Processo 0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	Versão do Processo 5.0.01_SEMPRE	Tipo Emissão 1 - Normal	Finalidade 1 - NF-e normal
Natureza da Operação PRESTACAO DE SERVICOS	Tipo da Operação 1 - Saída	Forma de Pagamento -	Digest Value da NF-e TVFWMUYew94nKefhOg4ASMDZR-o=

Situação AUTORIZADA Ambiente PRODUÇÃO		
Eventos da NF-e Autorizado o uso da NF-e	Protocolo 353220006072798	Data / Hora 28/01/2022 14:30:42-03:00



Home | Pré-cadastro | Consultar/Imprimir NFAe | Verificar NFAe

Documento consta no cadastro da SEF/DF

Nova Consulta

Dados do documento:

Chave de Acesso: 532201214527970001380024453655	Número NFAe: 002445365	Data de Emissão: 31/01/2022 08:17:55	Data de Saída: 31/01/2022 08:17:55
NFAe	Remetente/Prestador	Destinatário	Produtos/Serviços Transporte Inf. Adicionais
Dados da NFAe			
Número 002445365	Data de emissão 31/01/2022 08:17:55	Valor total da nota fiscal 600,00	
Status Autorizada			
Natureza da operação PRESTACAO DE SERVIÇO EFETUADO POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - NO DF			
CFOP 5949 - OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTACAO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO			
Emitente			
CPF / CNPJ 21452797000138	Nome/Razão social PEDRO DE OLIVEIRA PAIVA E SOUZA 03962825126	Inscrição estadual 0770288800123	UF DF
Destinatário			
CPF / CNPJ 00066296102	Nome/Razão social RAFAEL CAVALCANTE PRUDENTE	Inscrição estadual	UF DF

Chave de acesso
53- 2201- 13. 603. 793/ 0001- 85- 55- 001- 000. 000. 221- 100. 007. 570- 0

Versão XML
4.00

Dados da NF-e

Número NF-e 221	Data de Emissão 28/01/2022 13:47:00-03:00
---------------------------	---

Dados Básicos

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	221	28/01/2022 13:47:00-03:00		800,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
13.603.793/0001-85	TRAINING - COMUNICACAO, EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA	0757280800116	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
000.662.961-02	Rafael Cavalcante Prudente	0734731500139	DF
Destino da operação 1 - Operação Interna	Consumidor final 0 - Não	Presença do Comprador 2 - Operação pela internet	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo Emissão	Finalidade
3 - Emissão de NF-e pelo Contribuinte com aplicativo fornecido pelo Fisco	4.01_sebrae_b037	1 - Normal	1 - NF-e normal
Natureza da Operação Prestação de serviço	Tipo da Operação 1 - Saída	Forma de Pagamento -	Digest Value da NF-e DAX/FaYa8PXeVqZz8Z2UNucZPuc=

Situação **AUTORIZADA** Ambiente **PRODUÇÃO**

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorizado o uso da NF-e	353220006058893	28/01/2022 13:51:22-03:00

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Este Contrato de Prestação de Serviço e de Licença de Usuário final "EULA" - E um acordo legal entre o Contratante: **Rafael Cavalcanti Prudente**, brasileiro, casado, deputado distrital, estabelecido na praça municipal – Quadra 02, lote 05, Gabinete 22, 4º andar, CEP: 70094-902, de outro lado como Contratada: **5 Instituto Tecnológico - Sociedade Civil de Profissionais de Tecnologia Associados** com sede na SCN Quadra 02 - Bloco D - loja 310 1º Pavimento Shopping Liberty Mall - Asa Norte - Brasília - DF CEP: 70712- 904, inscrita no CNPJ nº 27.685.014/0001-42 e IE nº 07.814.479/001-38, representado neste ato pelo seu Associado **Clayton Lustosa Macedo**, consultor de Tecnologia da Informação, inscrito no CPF nº 769.280.041-34, com endereço na Quadra 103, lote 4 apartamento 701 - Residencial Juriti - Águas Claras Distrito Federal, CEP: 71090-000, doravante denominado como, Contratado, tem entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços nos termos e condições adiante estipulados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de tecnologia, comunicação e marketing digital, com a finalidade de hospedagem, manutenção e suporte do Sistema de Gestão Marketing de Relacionamento do CONTRATANTE, voltado para divulgação da atividade parlamentar.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Solução oferecida ao CONTRATANTE consiste de:

- a. Sistema de bancos de Dados
- b. Sistema de relacionamento
- c. Sistema operacional

CLÁUSULA TERCEIRA - O Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) a título de prestação dos serviços mensais descritos na Cláusula 1ª do contrato, a partir da assinatura e extensivo até 31 de Dezembro de 2022, podendo ser rescindido por ambas as partes, a qualquer tempo mediante aviso prévio de 30 dias.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, firmado no dia 02 de Fevereiro de 2020, objeto do processo.

Brasília 03 de janeiro de 2022.



CLAYTON LUSTOSA MACEDO
CNPJ 27.685.014/0001-42



RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE
CPF: 000.662.691-02



DESPACHO

DESPACHO DO SETOR DE CONTABILIDADE

Ao Gabinete da Segunda Secretaria,

Encaminhamos os autos para obtenção da autorização de liquidação e pagamento da despesa, uma vez que já realizamos as conferências necessárias, conforme detalhado a seguir:

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00005623/2022-64	2022NE00133	000.662.961-02 - RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE	R\$ 10.050,00
TOTAL:			R\$ 10.050,00

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI - 0684850	R\$ 10.050,00
TOTAL:		R\$ 10.050,00

Valor Bruto R\$ 10.050,00

Valor Líquido R\$ 10.050,00

Paulo Cesar da Silva Rego
Chefe do Setor de Contabilidade

Ao Ordenador de Despesas,

Para apreciação e deliberação, nos termos da instrução do Setor de Contabilidade e em conformidade com o §1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Marcelo Ferreira Vasconcelos
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

AUTORIZAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00005623/2022-64	2022NE00133	000.662.961-02 - RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE	R\$ 10.050,00
TOTAL:			R\$ 10.050,00

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI - 0684850	R\$ 10.050,00
TOTAL:		R\$ 10.050,00

Valor Bruto R\$ 10.050,00

Valor Líquido R\$ 10.050,00

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto n.º 32.598 de dezembro de 2010, condicionada a verificação da regularidade fiscal do credor antes de seu efetivo pagamento.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão da(s) Nota(s) de Lançamento(s) e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão da(s) Ordem(ns) Bancária(s).

Ricardo José Alves Portos Sande
Secretário Geral - Substituto
Ordenador de Despesas - Substituto
Atos do Presidente n.º 053/2022



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DA SILVA REGO - Matr. 11569**, **Chefe do Setor de Contabilidade**, em 23/02/2022, às 18:21, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA VASCONCELOS - Matr. 21490**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 23/02/2022, às 19:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSE ALVES PORTOS SANDE - Matr. 20525**, **Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora - Substituto(a)**, em 23/02/2022, às 19:34, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0698569** Código CRC: **1E393180**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.13– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8574
www.cl.df.gov.br - secon@cl.df.gov.br

00001-00005623/2022-64

0698569v2